ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Irani através da comissão nomeada pelo Decreto – 122/2025, identificou a necessidade de alienar bens móveis que se tornaram inservíveis para a administração pública. Esses bens, que incluem equipamentos e veículos depreciados ou obsoletos, estão ocupando espaço físico nos depósitos públicos, gerando custos de armazenamento e manutenção, além de não contribuírem mais para as atividades essenciais do município.

A alienação desses bens permitirá uma melhor gestão do patrimônio público, liberando espaço, reduzindo custos e possibilitando a geração de receita para o município. Dessa forma, justifica-se a contratação de um Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade e os procedimentos adequados para a alienação, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a transparência do processo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se que a presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Dessa forma, será necessária a adequação do PCA vigente, em virtude da demanda de fiscalização técnica que surgiu ao longo do corrente ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Irani/SC será conduzida de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Para garantir a eficácia do processo, é necessário atender a alguns requisitos importantes.

Primeiramente, os bens inservíveis devem ser identificados e avaliados quanto ao seu estado de conservação, valor de mercado residual e destinação apropriada. Esse passo é fundamental para assegurar que os bens sejam tratados de forma adequada e que seu valor seja corretamente estimado.

Além disso, é crucial que o processo de alienação seja amplamente divulgado. Isso garantirá que a população e os potenciais interessados estejam cientes das condições do certame, promovendo a competitividade e a igualdade de oportunidades. A transparência e a publicidade são essenciais para a integridade do processo.

Todas as etapas da alienação devem seguir rigorosamente os princípios da Lei 14.133/2021, garantindo que o processo seja conduzido com legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A conformidade com a legislação assegura que o processo seja justo e transparente.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

Por fim, sempre que possível, deve-se considerar a destinação dos bens para iniciativas sustentáveis. Isso pode incluir doações a entidades sociais ou a reciclagem dos bens, alinhando-se com políticas de responsabilidade social e promovendo práticas sustentáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo, segue a relação detalhada dos itens inservíveis a serem alienados, de modo a proporcionar uma visão clara sobre o volume e as características dos bens disponíveis para o processo de leilão:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHERY/QQ 1.0 ACT 5P 75CV – ALC/GAS	UNID.	1
2	CHERY/QQ 1.0 ACT 5P 75CV – ALC/GAS	UNID.	1
3	TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX 5P 153CV ALC/GAS	UNID.	1
4	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS 5P 78CV –ALC/GAS	UNID.	1
5	FORD/FIESTA 1.6 FLEX 5P 107CV - ALC/GAS	UNID.	1
6	VW / PARATI 1.6 TITAN 5P 103CV– GAS	UNID.	1
7	IVECO/CITYCLASS 70c17 23P 170CV/**** – DIESEL	UNID.	1
8	RETRO CATERPILLAR 416 E - DIESEL	UNID.	1
9	RETRO XCMG XT8780BR-I – DIESEL	UNID.	1

10	SUCATA ÔNIBUS SCANIA/K112 CL 46L – DIESEL -	UNID.	1
11	SUCATA DE TELHADO (CENTRO MULTIUSO)	LOTE	1
12	SUCATA DE PNEUS	LOTE	1
13	SUCATA ÔNIBUS MERCEDES BENZ/130CV – 36P –	UNID.	1
14	SUCATA VW/PARATI 16V – 71CV – 5P	UNID.	1
15	SUCATA MICRONIBUS AGRALE ULTRAVAN – 25P – 89CV – DIESEL	UNID.	1
16	SUCATA VW/KOMBI - 8P	UNID.	1
17	SUCATA BLOCO DE MOTOR FORD KA	UNID.	1
18	TRATOR LS TRACTOR U80 4X4	UNID.	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado para a alienação de bens públicos envolvem diferentes modalidades que devem ser escolhidas conforme a natureza dos bens, as diretrizes legais aplicáveis e o objetivo de obter a maior vantagem para a administração pública. Abaixo, são apresentadas as principais alternativas:

1. Leilão Público

O leilão é uma das modalidades mais amplamente utilizadas na alienação de bens públicos. Consiste em um procedimento público onde os bens são ofertados a quem apresentar o maior lance. As principais características dessa modalidade incluem transparência, publicidade e competitividade, sendo uma excelente opção quando se busca maximizar o valor arrecadado por meio da concorrência entre os interessados.

- **Vantagens**: Transparência, concorrência, agilidade no processo, publicidade ampla.
- **Desvantagens**: Exige uma avaliação prévia dos bens e a realização de procedimentos administrativos específicos.

2. Doação

A doação de bens públicos pode ocorrer quando os bens são considerados de baixo valor econômico ou quando não há viabilidade de venda. A legislação permite que bens inservíveis possam ser doados a instituições sem fins lucrativos, outras entidades governamentais ou organizações que realizem atividades

de interesse social. A doação visa beneficiar setores da sociedade, como escolas, ONGs, ou outras organizações que necessitem de apoio.

- **Vantagens**: Utilização dos bens para fins sociais ou públicos, sem custo de venda ou leilão.
- **Desvantagens**: Não gera receita para o município.

3. Concessão de Uso ou Locação

Embora a concessão e a locação não envolvam a venda definitiva do bem, são alternativas quando se trata de bens móveis. Nessas modalidades, o município cede o direito de uso do bem por um determinado período em troca de contrapartida financeira. Ao término do contrato, o bem retorna ao município.

- **Vantagens**: Geração de receita contínua e manutenção do patrimônio público.
- **Desvantagens**: Não gera alienação definitiva dos bens.

4. Parceria Público-Privada (PPP)

Em alguns casos, os bens públicos podem ser envolvidos em uma Parceria Público-Privada, onde a alienação dos bens está associada à realização de um serviço público ou infraestrutura. As PPPs são uma modalidade mais complexa, utilizada principalmente para bens de grande valor ou infraestrutura pública.

- **Vantagens**: Viabilização de projetos de interesse público com participação privada.
- **Desvantagens**: Processos longos e complexos, maior risco administrativo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises de outros processos realizados pelo município, visando adquirir de receita para o município em torno de R$362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do leilão como modalidade de alienação de bens públicos se destaca como a mais vantajosa diante das alternativas disponíveis. O leilão combina os elementos essenciais de transparência, publicidade e competitividade, garantindo que o processo seja amplamente divulgado e acessível a diversos interessados, o que aumenta a probabilidade de se alcançar o maior valor possível pelos bens alienados. Além disso, o leilão é um procedimento ágil, permitindo que o município se desfaça dos bens inservíveis de maneira eficiente, evitando custos de manutenção e armazenamento prolongados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso não se vislumbra nenhuma possibilidade de parcelamento do contrato, isto porque, será realizado em um único leilão o qual será realizado através da plataforma digital já previamente licitada, sendo que os lances vencedores terão a carta de arrematação expedida no nome do ganhador do lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a realização do leilão incluem a arrecadação de cerca de R$362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O processo busca garantir transparência e credibilidade, uma vez que o leilão é uma modalidade aberta e pública, promovendo confiança entre a população e os órgãos de controle. Além disso, o leilão permite a rápida desmobilização dos bens inservíveis, liberando espaços e evitando custos com armazenamento e manutenção.

Outro objetivo importante é maximizar o valor de mercado dos bens, já que a competitividade entre os participantes tende a elevar o preço final dos itens. O leilão também garante o cumprimento das diretrizes legais, respeitando os princípios da administração pública e reforçando a boa governança. Espera-se ainda que os bens alienados possam ser reutilizados por terceiros, gerando um impacto positivo na sustentabilidade. Assim, o leilão oferece um retorno eficiente e vantajoso, permitindo que o município otimize seus recursos e direcione a receita obtida para áreas prioritárias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de firmar o contrato para a alienação de bens inservíveis por meio de leilão, é necessário tomar diversas providências essenciais para garantir a legalidade e eficiência do processo. A primeira delas é a avaliação técnica dos bens, que envolve a análise detalhada de cada item, com a definição de seu valor de mercado e estado de conservação, para embasar os lances mínimos no leilão. Outro passo crucial é a elaboração do edital de leilão, que deve incluir informações completas sobre os bens, o procedimento de lances, as condições de participação e os prazos. A publicidade do edital precisa ser ampla, garantindo que potenciais interessados sejam alcançados por meio de canais oficiais e outras mídias.

Por fim, é essencial investir em ampla divulgação, utilizando jornais, sites especializados e outros meios, para garantir a máxima competitividade e participação no leilão.

As secretarias, indicaram servidores que atuaram na comissão e serão como gestor e fiscal:

Gestor: Aluisio Delino Bavaresco.

FISCAL: Adelmo Mauro Lohmann.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta aquisição, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL	NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL
NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL	NÃO HÁ IMPACTO AMBIENTAL

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do Estudo Técnico Preliminar, é viável o presente processo licitatório para a alienação dos bens inservíveis ao município de Irani/SC. O leilão é um procedimento ágil, permitindo que o município se desfaça dos bens inservíveis de maneira eficiente, evitando custos de manutenção e armazenamento prolongados.

Irani/SC, 28 de julho de 2025.

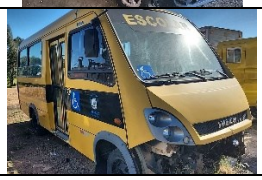
Aluisio Delino Bavaresco

Assinado de forma digital por Aluisio Delino Bavaresco
Dados: 2025.08.07 11:36:09 -03'00'

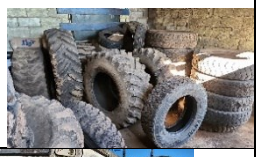
ALUISIO DELINO BAVARESCO

Assessor de Gabinete

FOTOS DOS BENS

ITEM	PRODUTO	FOTO
1	CHERY/QQ 1.0 ACT 5P 75CV – ALC/GAS	
2	CHERY/QQ 1.0 ACT 5P 75CV – ALC/GAS	
3	TOYOTA/COROLLA XEI20 FLEX 5P 153CV ALC/GAS	
4	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS 5P 78CV –ALC/GAS	
5	**FORD/FIESTA 1.6 FLEX 5P 107CV - ALC/GAS**	
6	VW / PARATI 1.6 TITAN 5P 103CV– GAS	
7	IVECO/CITYCLASS 70c17 23P 170CV/**** – DIESEL	
8	RETRO CATERPILLAR 416 E - DIESEL	
9	RETRO XCMG XT8780BR-I – DIESEL	
10	SUCATA ÔNIBUS SCANIA/K112 CL 46L – DIESEL -	

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – Cep. 89.680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

11	SUCATA DE TELHADO (CENTRO MULTIUSO)	
12	SUCATA DE PNEUS	
13	SUCATA ÔNIBUS MERCEDES BENZ/130CV – 36P –	
14	SUCATA VW/PARATI 16V – 71CV – 5P	
15	SUCATA MICRONIBUS AGRALE ULTRAVAN – 25P – 89CV – DIESEL	
16	SUCATA VW/KOMBI - 8P	
17	SUCATA BLOCO DE MOTOR FORD KA	
18	TRATOR LS TRACTOR U80 4X4	

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – Cep. 89.680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31